



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 162, de 23 de julho de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5679130),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 31/2021 do Pregão 17/2021 (Processo nº [23067.013259/2021-84](#)), firmado com a empresa TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 06.631.006/0001-43, tendo como objeto a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos diversos da Universidade Federal do Ceará.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Elisangela Nogueira Teixeira, SIAPE nº 2656057

Suplente: Lucas Freire de Holanda, SIAPE nº 2327916

Ambos lotados na Secretaria do Meio Ambiente

II - Fiscal Técnico:

Titular: Lucas Freire de Holanda, SIAPE nº 2327916

Suplente: Juliana Monteiro da Silva, SIAPE nº 2346335

Ambos lotados na Secretaria do Meio Ambiente

III - Fiscal Setorial no âmbito da Prefeitura do Campus de Sobral:

Titular: Francisco Kenedy Moreira Vasconcelos, SIAPE nº 1793300;

Suplente: José Airton Gomes de Alcântara Filho, SIAPE nº 1864463;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Sobral

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se **PORTARIA PROPLAD Nº 50, de 24 de fevereiro de 2025 (Doc. SEI nº 5469840).**

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 23/07/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5768842** e o código CRC **2EF45126**.

Referência: Processo nº 23067.013259/2021-84

SEI nº 5768842